



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 12.727

João Pessoa - Quinta-feira, 09 de Setembro de 2004.

Preço: R\$ 2,00

Secretarias de Estado

Educação e Cultura

Portaria nº 1604 João Pessoa, 08 de 09 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E designar, de acordo com o artigo 4º, da Lei nº 7.520, de 14 de janeiro de 2004, MARIA APARECIDA RAMOS DA SILVA, Professor, matrícula nº 132.787-9, com lotação fixada nesta Secretaria, para responder pelo cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio João de Freitas Mouzinho, Padrão B-1, na cidade do Sertãozinho, mediante retribuição do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 112 UTB: 2155

NERALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário

Portaria nº 1607 João Pessoa, 08 de 09 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar MARIA APARECIDA VALÉRIA DA SILVA, Assessor Auxiliar, matrícula nº 133.357-7, com lotação fixada nesta Secretaria, para exercer a função de Secretário da Escola Normal Estadual Cassiano Ribeiro Coutinho, CEPES SE-1, Padrão B-2, na cidade de Sapé, mediante retribuição correspondente a 50% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 035 UTB: 1727

NERALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário

Segurança Pública

Portaria nº 811 /2004/SSP Em 31 de Agosto de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 076.507-4, para responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de BELÉM, até ulterior deliberação.

NIVALDO ALVES SILVA
Secretário da Segurança Pública

Indústria e Comércio

PORTARIA/GS/Nº 06 João Pessoa, 06 de setembro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, § 1º e seus incisos da Constituição do Estado da Paraíba, promulgada em 05 de outubro de 1989,

RESOLVE designar a servidora MARIA SOLANGE MORONI VIDAL, matrícula 153.840-3, para representar esta Secretaria junto ao Mercado de Artesanato Tarcisio Burity, especialmente para funcionar como intercâmbio entre o Secretário e a Associação dos Artesãos do Mercado de Artesanato-AMA, podendo praticar todo e qualquer ato para o bom desempenho deste múnus.

NIVALDO RIBEIRO
Secretário-SICTCT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA – JUCEP

Portaria nº 024/2004 João Pessoa, 26 de Agosto de 2004.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, artigo 25 do Decreto Federal nº 1800 de 30.01.1996 e de acordo com inciso XII, artigo 7º do Regimento Interno desta Autarquia, baixado com o Decreto Estadual de nº 8.494 de 15.05.1980.

RESOLVE:

Destituir, JOSETE OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 120.051-8, do cargo de SUPLENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO desta Autarquia.

Portaria nº 025/2004 João Pessoa, 26 de Agosto de 2004.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, artigo 25 do Decreto Federal nº 1800 de 30.01.1996 e de acordo com inciso XII, artigo 7º do Regimento Interno desta Autarquia, baixado com o Decreto Estadual de nº 8.494 de 15.05.1980.

RESOLVE:

Designar, JOSETE OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 120.051-8, para o cargo de MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO desta Autarquia.

FERNANDO RODRIGUES DE MELO
Presidente

Administração

PORTARIA Nº 210/GS/SA João Pessoa, 24 de agosto de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 04.012.578-5/SA,

R E S O L V E, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, DIONETE DINIZ DE OLIVEIRA do cargo de Professor, matrícula nº 37.782, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

PORTARIA Nº 211/GS/SA João Pessoa, 01 de setembro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 04.007.460-9/SA,

R E S O L V E, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, MANOEL FLORIVAL JAQUES LEITE do cargo de Assistente Técnico, matrícula nº 70.989-1, lotado na Secretaria da Agricultura, Irrigação e Abastecimento.

GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário da Administração

RESENHA Nº 132/2004 EXPEDIENTE DO DIA 06/09/2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere os artigos 2º e 5º do Decreto nº 12.672, de 23 de setembro de 1988, DEFERIU os processos de ASCENSÃO FUNCIONAL abaixo relacionados:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CATEGORIA FUNCIONAL		
			ATUAL	NOVA	FUNDAMENTO
02.039.934-1/SA	087.875-8	ARLETE CAVACLANTE DIAS	RE-9	RE-10	Art. 76 – Inciso X
03.038.382-0/SA	063.913-3	CARLOS ROBERTO MARINHO TEIXEIRA	RE-9	RE-10	Art. 76 – Inciso X
03.004.771-4/SA	087.896-1	DILMA BARBOSA MONTEIRO	RE-7	RE-09	Art. 76 – Inciso IX
03.010.027-5/SA	081.782-1	ELIETE BESERRA DE FREITAS	RE-3	RE-09	Art. 76 – Inciso IX
03.036.689-5/SA	085.250-3	EUNICE GOMES DE ANDRADE	RE-9	RE-10	Art. 76 – Inciso X
03.044.061-1/SA	073.455-1	GILVANETE MARIA DE MACEDO DE SOUSA	RE-3	RE-09	Art. 76 – Inciso IX
03.054.126-3/SA	082.090-3	LJANETE BATISTA DE ANDRADE	RE-6	RE-10	Art. 76 – Inciso X
02.036.694-9/SA	084.158-7	INES MARIA DE LIMA	RE-3	RE-10	Art. 76 – Inciso X
03.046.869-8/SA	084.123-4	IRACI BARREIRO RODRIGUES	RE-9	RE-10	Art. 76 – Inciso X
02.035.006-6/SA	081.887-9	JOSÉ ARAÚJO FILHO	RE-6	RE-10	Art. 76 – Inciso X
03.003.410-8/SA	076.819-7	JOSÉ SEBASTIÃO SOARES	RE-6	RE-10	Art. 76 – Inciso X
02.036.026-6/SA	082.005-9	MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA JERONIMO	RE-6	RE-10	Art. 76 – Inciso X
03.036.280-6/SA	075.345-9	MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE SOUZA	RE-6	RE-10	Art. 76 – Inciso X
02.030.154-5/SA	081.456-3	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO	RE-6	RE-09	Art. 76 – Inciso IX
02.038.319-5/SA	085.865-0	MARIA DOS PRAZERES SANTOS DE OLIVEIRA	RE-7	RE-10	Art. 76 – Inciso X
02.030.128-6/SA	085.373-9	MARTINHA CRUZ DE OLIVEIRA	RE-9	RE-10	Art. 76 – Inciso X
03.008.680-9/SA	083.926-4	RAQUEL DA SILVA RAMALHO	RE-6	RE-10	Art. 76 – Inciso X
03.050.929-7/SA	091.914-4	VÂNIA MARIA DE LIMA	RE-6	RE-10	Art. 76 – Inciso X
02.036.432-6/SA	071.367-8	VERA LUCIA DA SILVA AUGUSTO	RE-9	RE-10	Art. 76 – Inciso X
03.003.750-6/SA	085.815-3	VITORIA REGIA SARMENTO DE ABRANTES	RE-7	RE-10	Art. 76 – Inciso X

GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário da Administração

RESENHA N.º 133/2004

EXPEDIENTE DO DIA 06 / 09 / 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere os artigos 2º e 5º do Decreto n.º 12.672, de 23 de setembro de 1988, DEFERIU os processos de ASCENSÃO FUNCIONAL abaixo relacionados:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CATEGORIA FUNCIONAL		
			ATUAL	NOVA	FUNDAMENTO
02.038.830-6/SA	063.982-6	JOSEFA CAZÉ DE ANDRADE	MAG.401.5	MAG.401.6	Art.6º alínea "f"
03.001.932-0/SA	129.118-1	MARIA APARECIDA TRINDADE COSTA	MAG.401.6	MAG.401.7	Art.6º alínea "g"
02.039.113-7/SA	084.105-6	MARIA DE FÁTIMA DANTAS DE OLIVEIRA	MAG.401.5	MAG.401.6	Art.6º alínea "f"
03.048.831-1/SA	065.027-7	MARIA DE FÁTIMA DE ASSIS FERREIRA	MAG.401.1	MAG.401.2	Art.6º alínea "h"
03.010.351-7/SA	085.674-6	MARIA DE LOURDES DE MENESES PINHEIRO	MAG.401.5	MAG.401.7	Art.6º alínea "g"
03.008.200-5/SA	084.918-9	MARIA DE LOURDES FERNANDES	MAG.401.5	MAG.401.7	Art.6º alínea "g"
03.009.881-5/SA	141.936-6	MARIA DE LOURDES GOMES DE MEIRELLES	MAG.401.1	MAG.401.5	Art.6º alínea "e"
03.006.078-8/SA	074.393-3	MARIA DE LOURDES GOMES LEITE	MAG.401.5	MAG.401.6	Art.6º alínea "h"
02.039.291-5/SA	136.029-9	MARIA DE LOURDES LEAL	MAG.401.3	MAG.401.5	Art.6º alínea "e"
03.038.494-0/SA	137.686-1	MARIA DE LOURDES LEITE	MAG.401.1	MAG.401.6	Art.6º alínea "e"
03.038.935-9/SA	078.101-1	MARIA DE LOURDES LEITE	MAG.401.6	MAG.401.7	Art.6º alínea "h"
03.049.261-1/SA	084.116-1	MARIA DE LOURDES LOPES CIRILO	MAG.401.5	MAG.401.7	Art.6º alínea "h"
02.037.836-0/SA	095.015-7	MARIA DIAS FERNANDES	MAG.401.1	MAG.401.2	Art.6º alínea "h"
03.007.419-3/SA	134.315-7	MARIA DO SOCORRO CARVALHO GUIMARÃES	MAG.401.1	MAG.401.5	Art.6º alínea "e"
02.021.439-1/SA	065.354-3	MARIA DO SOCORRO DA COSTA ALBUQUERQUE	MAG.401.8	MAG.401.6	Art.6º alínea "h"
03.017.717-1/SA	092.063-1	MARIA LUCIA DE ANDRADE AGUIAR	MAG.401.6	MAG.401.7	Art.6º alínea "h"
02.035.794-0/SA	143.607-4	MARIA NAZARÉ DA COSTA MACIEL	MAG.401.5	MAG.401.7	Art.6º alínea "g"
02.029.460-3/SA	117.154-2	MARIA ODETE TEIXEIRA DO NASCIMENTO	MAG.401.5	MAG.401.6	Art.6º alínea "f"
02.008.541-9/SA	085.730-1	MARIA OZANETE CAMARA CASSIANO	MAG.401.1	MAG.401.2	Art.6º alínea "h"
03.009.977-3/SA	084.188-9	MARIA REJANE MONTENEGRO DE LIMA	MAG.401.5	MAG.401.7	Art.6º alínea "h"

GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário da Administração

RESENHA N.º 134/2004

EXPEDIENTE DO DIA 06 / 09 / 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere os artigos 2º e 5º do Decreto n.º 12.672, de 23 de setembro de 1988, DEFERIU os processos de ASCENSÃO FUNCIONAL abaixo relacionados:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CATEGORIA FUNCIONAL		
			ATUAL	NOVA	FUNDAMENTO
03.008.983-2/SA	141.817-3	ADALGIZA SILVEIRA DE ALBUQUERQUE NETA	MAG.401.1	MAG.401.5	Art.6º alínea "e"
03.008.536-5/SA	143.310-5	FRANCISCA BATISTA LEITE	MAG.401.1	MAG.401.5	Art.6º alínea "e"
03.008.524-1/SA	081.955-7	GILDASIO CARNEIRO LEAL	MAG.401.5	MAG.401.6	Art.6º alínea "h"
03.035.887-6/SA	130.765-7	INES CARVALHO PINTO	MAG.401.5	MAG.401.6	Art.6º alínea "e"
03.000.820-4/SA	141.906-4	IVALDETE GOMES DE SENA	MAG.401.1	MAG.401.5	Art.6º alínea "e"
03.009.075-0/SA	076.713-1	MARIA APARECIDA MARQUES DE AGUIAR DANTAS	MAG.401.1	MAG.401.2	Art.6º alínea "h"
03.008.936-1/SA	141.810-6	MARIA DA CONCEIÇÃO IRINEU CORREIA	MAG.401.1	MAG.401.5	Art.6º alínea "e"
03.052.289-7/SA	067.384-1	MARIA DALVA TAVARES BARBOSA	MAG.401.1	MAG.401.2	Art.6º alínea "h"
03.051.886-5/SA	135.987-8	MARIA DE FÁTIMA LOPES XAVIER	MAG.401.2	MAG.401.5	Art.6º alínea "e"
02.029.426-3/SA	089.759-1	MARIA DE LOURDES SOUSA	MAG.401.5	MAG.401.6	Art.6º alínea "h"
02.039.645-7/SA	143.345-8	MARIA DE LOURDES TERÇO DE OLIVEIRA	MAG.401.1	MAG.401.5	Art.6º alínea "e"
03.017.487-2/SA	092.206-4	MARIA DEBORAH DOS SANTOS BEZERRA	MAG.401.5	MAG.401.6	Art.6º alínea "h"
02.032.135-0/SA	078.306-4	MARIA DINALIA LEITE LINHARES	MAG.401.3	MAG.401.4	Art.6º alínea "d"
03.017.716-2/SA	142.710-5	MARIA JOSÉ DE SOUZA CUSTODIO	MAG.401.1	MAG.401.5	Art.6º alínea "e"
02.013.364-2/SA	083.765-2	MARIA LUIZA FERREIRA MELO DE ABRANTES	MAG.401.6	MAG.401.7	Art.6º alínea "g"
02.020.033-1/SA	084.974-0	MARIA SALETE DOMINGOS DANTAS	MAG.401.5	MAG.401.6	Art.6º alínea "h"
03.009.064-4/SA	141.185-3	MARISTELA DA SILVA PEREIRA	MAG.401.1	MAG.401.5	Art.6º alínea "e"
03.036.616-0/SA	084.713-5	ODENILSON JOSÉ DE MEDEIROS AZEVEDO	MAG.401.5	MAG.401.6	Art.6º alínea "f"
03.008.260-9/SA	084.932-4	RAIMUNDA RODRIGUES FERREIRA	MAG.401.1	MAG.401.5	Art.6º alínea "e"
03.008.527-6/SA	081.588-8	VALDEGILTON DANIEL DE ASSIS	MAG.401.5	MAG.401.6	Art.6º alínea "h"

GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário da Administração

RESENHA N.º 135/2004

EXPEDIENTE DO DIA 06 / 09 / 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere os artigos 2º e 5º do Decreto n.º 12.672, de 23 de setembro de 1988, DEFERIU os processos de ASCENSÃO FUNCIONAL abaixo relacionados:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CATEGORIA FUNCIONAL		
			ATUAL	NOVA	FUNDAMENTO
03.003.316-1/SA	084.385-2	BERNADETE DE LOURDES DA SILVA PESSOA	RE-9	RE-10	Art. 76 - Inciso X
03.044.530-2/SA	073.455-1	GILVANETE MARIA DE MACEDO DE SOUSA	RE-3	RE-9	Art. 76 - Inciso IX
02.038.308-8/SA	069.897-1	JOSÉ ALVES DE ARAÚJO	RE-6	RE-10	Art. 76 - Inciso X
02.036.218-8/SA	067.136-3	LAFAIETE PEDRO DE SALES	RE-6	RE-10	Art. 76 - Inciso X
02.036.651-5/SA	083.738-5	LENEIDE FARIAS PEREIRA	RE-7	RE-10	Art. 76 - Inciso X
02.025.525-0/SA	084.008-4	LUIZ AUGUSTO MARINHO DE ARAÚJO	RE-6	RE-10	Art. 76 - Inciso X
02.035.384-7/SA	084.082-3	LUIZ FABRICIO GOMES	RE-6	RE-10	Art. 76 - Inciso X
03.048.095-7/SA	074.882-0	MARIA DAS DORES MACEDO PEREIRA	RE-6	RE-10	Art. 76 - Inciso X
03.009.871-8/SA	072.974-4	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	RE-7	RE-10	Art. 76 - Inciso X
03.007.305-7/SA	084.384-9	MARIA EMILIA FERNANDES DA SILVA	RE-9	RE-10	Art. 76 - Inciso X
03.048.078-7/SA	086.206-1	MARIA GORETE DIAS DA CRUZ	RE-7	RE-9	Art. 76 - Inciso IX
03.044.373-3/SA	072.097-6	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	RE-6	RE-9	Art. 76 - Inciso IX
02.033.972-1/SA	087.878-2	MARIA JOSÉ LEITE ALVES	RE-3	RE-9	Art. 76 - Inciso IX
03.010.414-9/SA	081.590-0	MARIA MARGARETE DE ALMEIDA L. MARREIROS	RE-6	RE-10	Art. 76 - Inciso X
02.037.464-0/SA	084.679-1	MARIA SARMENTO NÓBREGA DE ARAÚJO	RE-6	RE-10	Art. 76 - Inciso X
03.002.476-5/SA	083.814-4	MARIA VERA LUCIA DA ROCHA OLIVEIRA	RE-7	RE-10	Art. 76 - Inciso X
03.041.629-9/SA	085.665-7	MARTA VIRGILIA RIBEIRO MARTINS	RE-6	RE-9	Art. 76 - Inciso X
03.018.241-7/SA	085.746-7	MAURILIO VIEIRA DA SILVA	RE-6	RE-10	Art. 76 - Inciso X
03.050.054-1/SA	070.912-3	SEVERINA DA SILVA MELO	RE-3	RE-9	Art. 76 - Inciso X
02.027.937-0/SA	092.885-0	SEVERINA LEITE MARTINS	RE-6	RE-10	Art. 76 - Inciso IX
03.037.135-0/SA	066.688-2	SEVERINA SILVA DE FREITAS	RE-6	RE-10	Art. 76 - Inciso X
03.044.265-6/SA	079.632-8	VALDIRISMAR FERREIRA ALVES	RE-6	RE-10	Art. 76 - Inciso X

GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário da Administração

GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6524/218-6533 - E-mail: diariioficial@auniao.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

RESENHA N.º 136/2004

EXPEDIENTE DO DIA 06 / 09 / 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere os artigos 2º e 5º do Decreto n.º 12.672, de 23 de setembro de 1988, DEFERIU os processos de ASCENSÃO FUNCIONAL abaixo relacionados:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CATEGORIA FUNCIONAL		
			ATUAL	NOVA	FUNDAMENTO
02.036.599-3/SA	142.868-3	ADEGILCO DUARTE DOS SANTOS	MAG.401.1	MAG.401.5	Art.6º alínea "e"
02.035.920-9/SA	143.397-1	ALCINETE DOS SANTOS PAULINO	MAG.401.6	MAG.401.7	Art.6º alínea "g"
02.034.294-2/SA	130.958-7	ANA DE FRANÇA OLIVEIRA	MAG.401.1	MAG.401.5	Art.6º alínea "e"
03.009.180-2/SA	081.491-1	ANTONIO PERIASSU DE OLIVEIRA	MAG.401.5	MAG.401.6	Art.6º alínea "h"
02.016.108-5/SA	092.282-0	MARIA AUXILIADORA FERREIRA DE OLIVEIRA	MAG.401.1	MAG.401.2	Art.6º alínea "h"
03.049.511-3/SA	077.567-6	MARIA DA PENHA CHAVES PESSOA DA SILVA	MAG.401.1	MAG.401.5	Art.6º alínea "e"
02.037.770-3/SA	065.884-7	MARIA DAS GRAÇAS BRILHANTE DA SILVA	MAG.401.1	MAG.401.2	Art.6º alínea "h"
03.036.408-6/SA	142.819-5	MARIA JOSÉ MOUZINHO RAMOS	MAG.401.1	MAG.401.5	Art.6º alínea "e"
02.024.518-1/SA	143.033-5	MARIA JOSÉ SOARES MACEDO	MAG.401.1	MAG.401.5	Art.6º alínea "h"
03.043.446-7/SA	144.547-2	MARIA LEANDRO TRINDADE	MAG.401.5	MAG.401.6	Art.6º alínea "f"
03.050.166-1/SA	144.681-9	MARIA NASALUCE DE MORAIS	MAG.401.5	MAG.401.6	Art.6º alínea "f"
03.052.273-1/SA	143.506-0	MARIA NAZARÉ FELIX DE SOUZA	MAG.401.5	MAG.401.6	Art.6º alínea "f"
03.018.267-1/SA	142.167-1	OLGA OLIVEIRA DE CARVALHO	MAG.401.5	MAG.401.6	Art.6º alínea "f"
02.037.330-9/SA	087.459-1	SELDA MARIA DANTAS MEDEIROS	MAG.401.5	MAG.401.6	Art.6º alínea "h"
03.006.829-1/SA	070.265-0	TERESINHA TARGINO VICENTE	MAG.401.5	MAG.401.7	Art.6º alínea "g"
03.048.800-1/SA	144.389-5	VERÔNICA BRITO DA SILVA	MAG.401.5	MAG.401.6	Art.6º alínea "f"
03.050.897-5/SA	081.819-4	YVANDA GOMES DO NASCIMENTO	MAG.401.1	MAG.401.2	Art.6º alínea "e"

GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário da Administração

RESENHA N.º 218/2004

EXPEDIENTE DO DIA 06 / 09 / 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, atendendo recomendação do Tribunal de Contas do Estado, conforme relatório n.º 01067/04 no Processo TC n.º 08319/01 (Recurso de Revisão), e usando das atribuições que lhe confere os artigos 1º e 2º do Decreto n.º 12.672, de 23 de setembro de 1988, despachou o processo de ASCENSÃO FUNCIONAL, alterando exclusivamente o processo abaixo relacionado, cuja publicação ocorreu no Diário Oficial do Estado de 13.12.2002.

PROCESSO	MAT.	NOME	CATEGORIA NA RESENHA 387/02	CATEGORIA ATUAL
00.361.960-5	073.035-1	CÉLIA MARIA DE BARROS	RE-05	MAG.401.2

GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário da Administração

Receita Estadual

PORTARIA N.º 007/GSARE, de 31 de agosto de 2004

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 77, inciso IX, do Decreto n.º 11.921, de 27 de abril de 1987, autorizadas pela Lei n.º 7.596, de 25 de junho de 2004, combinado com o artigo 116, I da Lei Complementar n.º 58/2003, e tendo em vista o resultado do Processo n.º 0201122004-1,

RESOLVE

APLICAR ADVERTÊNCIA a **ERONILDO FERREIRA FRADE**, AFMT, matrícula 087.674-7, com exercício na Coletoria Estadual de Uiraúna - 9º. Núcleo Regional, de acordo com o inciso XIII, do artigo 107, combinado com o artigo 118, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003.

CUMPRA-SE
ANOTE-SE
PUBLIQUE-SE

ALEXANDRE JOSÉ LIMA SOUSA
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL

PORTARIA N.º 001 / SNR-6

Patos, 02 de setembro de 2004

O SUPERINTENDENTE DO 6º NÚCLEO REGIONAL, da Secretaria da Receita Estadual, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, IV, do Decreto n.º 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o Art. 269, da Lei Complementar n.º 39, de 26 de dezembro de 1985.

RESOLVE tornar sem efeito a pena de suspensão, publicada através da Portaria n.º 013/SNR-6 em 1º de dezembro de 1998, em cumprimento à sentença de fls. 40/47, confirmada pelo Acórdão de fls. 76/79, conforme processo registrado sob o n.º 025.1999.002.633-5.

JOÃO VIANEY VELLOSO GOUVEIA
SUPERINTENDENTE

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO 9º NÚCLEO COLETORIA ESTADUAL DE CAJAZEIRAS

PORTARIA N.º 015/2004

01, de setembro de 2004.

O Coletor Estadual de CAJAZEIRAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, § 3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta no processo número 0330392004-4;
Considerando, que o(s) contribuinte(s) foi (foram) cancelado(s), "ex-officio",
RESOLVE:
I. RESTABELECE, as inscrições e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria,
II. DECLARAR a(s) firma(s) referidas(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS;
III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA GORETTI BRAGA BENTO
COLETORA

ANEXO A PORTARIA N.º 015/2004			
INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE
16.136.270-2	FRANCISCO LAUDIANO DE OLIVEIRA	R SEBASTIÃO BAND.MELO,130	CAJAZEIRAS
TOTAL DE FIRMAS RESTABELECIDAS: 01			

MARIA GORETTI BRAGA BENTO
COLETORA

**SUPERINTENDÊNCIA DO 7º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE ITAPORANGA**

PORTARIA Nº 005/2002.

Itaporanga-PB, 30 de agosto de 2004.

O Coletor Estadual de Itaporanga, Usando das atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V, do Decreto nº 11.921, de 27 de Abril de 1987, e tendo em vista o disposto no art.140,§ 3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Considerando que o(s) contribuinte (s) fez (fizeram) prova do pagamento do débito ou do depósito da importância reclamada pelo Fisco,

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da (s) firma (s) constante (s) na relação em anexo a esta portaria;

II. Declarar a (s) firma (s) referida (s) no item anterior como apta (s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO A PORTARIA Nº 005/2004-CEI

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO
16.120.887-8	MARIA APARECIDA FEITOSA DA SILVA	AV-GETULIO VARGAS, 175 - CENTRO - ITAPORANGA-PB


Domingos Sávio Barros de Melo
Coletor - Mat.: 147.912-7

**SUPERINTENDÊNCIA DO 8º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE POMBAL**

PORTARIA Nº 009/2004-POM

Pombal (PB), 01 de setembro de 2004.

O Coletor Estadual de Pombal, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta no Processo nº 0104172004-1

Considerando que através de Processo Administrativo Tributário regular, ficou comprovado que o contribuinte em anexo a esta Portaria, não mais exerce suas atividades no local da inscrição e não solicitou retificação em sua ficha cadastral por mudança de endereço,

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de contribuintes do ICMS e das informações econômico - fiscais por ele geradas,

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da firma relacionada no anexo referido;

II. Declarar o contribuinte referido no item anterior como não inscritos no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do mesmo ou que lhe for destinada, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Jozeias Alves Marques
Coletor
Mat.: 147.361-1

Anexo à portaria nº 009/2004 de 01 de setembro de 2004.

Inscrição	Nome	Endereço	Cidade
16.122.234-0	Linaldo Ramalho de Almeida	BR 426	Cajazeirinhas
16.128.316-0	Janduí Xavier da Silva	R. João Dantas de Assis	Paulista
16.030.149-1	Nutriforte Com. de Rações Ltda	R. Leandro G. de Barros	Pombal
16.041.477-6	Francisco Sales de S. Andrade	R. Cel. José Fernández,207	Pombal
16.136.246-0	Marcos Santos de Sousa	R. Odilon José de Assis, 52	Pombal
16.137.312-7	Serviana Formiga L. Cavalcante	R. Agostinho dos Santos,60	Pombal
16.138.006-9	Cooperativa de Prod. e Serviços	R. Pe. Amânico Leite,169	Pombal
16.137.457-3	Alípio Rosado Bandeira Neto	R. Cel. José Fernandes,315	Pombal

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DO 8º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE SÃO BENTO**

PORTARIA Nº 00007/2004/SBE

São Bento (PB) 14, de julho de 2004.

A Coletora Estadual de São Bento, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta no processo nº: 0103082004-0

Considerando que através do processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o contribuinte relacionado no anexo desta portaria não mais exerce sua atividade no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou qualquer alteração de seu domicílio fiscal;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da firma relacionada no anexo desta portaria.

II. Declarar a firma referida no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da mesma ou que lhe forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Aderci Dantas dos Santos
Coletora

Anexo a portaria 00007/2004/SBE de 14 de julho de 2004

Inscrição	Contribuinte	Endereço
16.140.217-8	Antonio Rodrigues dos Santos Brinquedos	Rua Dr Joaquim Ribeiro, 108.
16.135.331-2	Adriana Almeida do Nascimento	Rua Dr. Jarques Lúcio da Silva, 563
16.104.862-5	Cooperativa dos Irrig.Méd. Piranhas	Br 293, sn
16.139.740-9	Francisco Erinaldo Cavalcante	Rua Carmina C de Souza, 28
16.137.610-0	F Resende Neto	Rua Lúcio da Silva, 194, Centro.
16.139.499-0	José Nobre de Araújo	Av. Prof. Pedro Eulámpio da Silva, 2322
16.135.619-2	L G Ferreira Lima ME	Rua Lúcio da Silva, 301, Centro.
16.130.107-0	Marluce Clementino Santos	Avenida São Sebastião, 654.
16.115.770-0	Paulo Walter Lisboa	Rua Sérgio Silveira, SN.
16.022.034-3	Ronaldo Rodrigues Dantas	Rua Dr. Joaquim Ribeiro, 614.


Aderci Dantas dos Santos
Coletora

**SUPERINTENDÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA**

PORTARIA Nº 101/2004

João Pessoa, 03 de setembro de 2004

O Diretor da Recebedoria de Rendas de João Pessoa, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta no(s) processo(s) números 0169452004-8- FÁ-CIL;

Considerando que o contribuinte reiniciou suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a firma referida no item anterior como apta no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Luciano Barbosa Pereira do Egito
Diretor

Anexo a Portaria N. 101/2004

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
16.138.167-7	LEONCIO & LEONCIO LTDA Rua Napoleão Dure, 271-A - Cristo Redentor João Pessoa - PB


Luciano Barbosa Pereira do Egito
Diretor

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 1327/PGA

João Pessoa, 31 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. FRANCISCO LUCIANO ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE, Procurador do Estado, matrícula nº 155.398-4, EDWARD JOHNSON GONÇALVES OAB/PB 10.827 e PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA, matrícula nº 152.990-1, OAB/PB 9067-E, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA- Processo nº 200.2004.041.868-9, 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por LUCIANA CORREIA LIMA DE MACEDO, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1328/PGA

João Pessoa, 31 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. FRANCISCO LUCIANO ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE, Procurador do Estado, matrícula nº 155.398-4, EDWARD JOHNSON GONÇALVES OAB/PB 10.827 e PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA, matrícula nº 152.990-1, OAB/PB 9067-E, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA- Processo nº 200.2004.041.934-9, 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por MARIA APARECIDA DANTAS DE ARAÚJO LIMA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1329/PGA

João Pessoa, 31 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. FRANCISCO LUCIANO ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE, Procurador do Estado, matrícula nº 155.398-4, EDWARD JOHNSON GONÇALVES OAB/PB 10.827 e PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA, matrícula nº 152.990-1, OAB/PB 9067-E, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA- Processo nº 200.2004.031.598-4, 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por OZANA DE ANDRADE SOARES, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1330/PGA

João Pessoa, 31 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. FRANCISCO LUCIANO ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE, Procurador do Estado, matrícula nº 155.398-4, EDWARD JOHNSON GONÇALVES OAB/PB 10.827 e PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA, matrícula nº 152.990-1, OAB/PB 9067-E, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA- Processo nº 200.2000.025.959-4, 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por REGINALDO DE SOUSA RIBEIRO E OUTROS, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1331/PGA

João Pessoa, 31 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. FRANCISCO LUCIANO ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE, Procurador do Estado, matrícula nº 155.398-4, EDWARD JOHNSON GONÇALVES OAB/PB 10.827 e PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA, matrícula nº 152.990-

1, OAB/PB 9067-E, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA- Processo nº 200.2004.039.548-1, **4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **ALESSANDRA SIOMARA LEITE REBOUÇAS**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1332/PGA

João Pessoa, 31 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. FRANCISCO LUCIANO ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE, Procurador do Estado, matrícula nº 155.398-4, EDWARD JOHNSON GONÇALVES OAB/PB 10.827 e PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA, matrícula nº 152.990-1, OAB/PB 9067-E, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA- Processo nº 200.2004.030.523-3, **3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **CARLOS HUMBERTO PEREIRA DA SILVA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1333/PGA

João Pessoa, 31 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES, Procurador do Estado, matrícula nº 79.492-9, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.031.548-9, **4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **RUBENITA RIBEIRO SILVA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1334/PGA

João Pessoa, 31 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES, Procurador do Estado, matrícula nº 79.492-9, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 2002.2004.031.812-9, **2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **CRISTIANO MARCULINO DOS SANTOS**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1335/PGA

João Pessoa, 01 de setembro de 2004

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES, Procurador do Estado, matrícula nº 79492-9, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da ACÇÃO DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.041.688-1, **2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **IZAURA GONÇALVES DE LIRA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1336/PGA

João Pessoa, 01 de setembro de 2004

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES, Procurador do Estado, matrícula nº 79492-9, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da ACÇÃO DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.041.843-2, **2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **GEAN LUCIANO MELO DE MENEZES**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1337/PGA

João Pessoa, 01 de setembro de 2004

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. VENÂNCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO, Procurador do Estado, matrícula nº 77756-1, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da ACÇÃO DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.041.432-4, **2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **JOSÉ VILOMAR VICENTE DA NÓBREGA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1338/PGA

João Pessoa, 01 de setembro de 2004

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. VENÂNCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO, Procurador do Estado, matrícula nº 77.756-1, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da ACÇÃO DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.041.864-8, **2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **ANA CARLA XAVIER FONSECA LEITE**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários

ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1339/PGA

João Pessoa, 01 de setembro de 2004

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. VENÂNCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO, Procurador do Estado, matrícula nº 77.756-1, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da ACÇÃO DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.041.553-7, **2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **JOSÉ BRAULIO DE SOUZA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1340/PGA

João Pessoa, 01 de setembro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES, Procurador do Estado, matrícula nº 79.492-9, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.041.973-7, **4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **MARIA LIRA DE MEDEIROS**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1341/PGA

João Pessoa, 01 de setembro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES, Procurador do Estado, matrícula nº 79.492-9, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da ACÇÃO ORDINÁRIA DE NULIDADE - Processo nº 200.2004.022.055-6, **1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **ACHILLES LEAL FILHO**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1342/PGA

João Pessoa, 01 de setembro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES, Procurador do Estado, matrícula nº 79.492-9, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.041.451-4, **2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **MARIA DO SOCORRO ALVES SOARES**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1343/PGA

João Pessoa, 01 de setembro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES, Procurador do Estado, matrícula nº 79.492-9, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.041.824-2, **4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **MARILENE DE LIMA ARAÚJO**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1344/PGA

João Pessoa, 01 de setembro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES, Procurador do Estado, matrícula nº 79.492-9, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.041.765-7, **5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **ALICE GONÇALVES DE ARAÚJO**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1345/PGA

João Pessoa, 01 de setembro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES, Procurador do Estado, matrícula nº 79.492-9, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da ACÇÃO ORDINÁRIA - Processo nº 200.2004.022.262-8, **2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DE MELO JÚNIOR**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA


JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO
PROCURADOR GERAL ADJUNTO